



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo - Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 840 Em 05/09/17

LEI Nº 2.685/2017

Responsável
Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

Publicado no ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

06/09/17
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

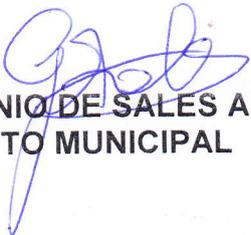
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme processo administrativo nº 10762/2017 destinado à construção de praça composta por playground e um ponto de ônibus no Bairro São Lourenço, na seguinte dotação orçamentária:

009009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
122 – Administração Geral
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.016 – Pavimentação, Drenagem, Reforma e Ampliação de Vias Públicas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 15010013 – Construção da Praça e Ponto de Ônibus do Bairro São Lourenço – R\$ 47.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes do Convênio nº 001/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL